

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Carolina Pasold	
E-mail: pasoldcarol@gmail.com	Telefone: (49)99907-5210
CPF: 004.756.829-12	
Curso: Administração Pública	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:	
<p>A presente interposição de Recurso tem por finalidade sanar integralmente a pendência referente ao Art. 25, inciso “h”, para Comprovação de Renda Declarada. Apresento, de forma clara e comprovada, a origem dos rendimentos e a extrema vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pela acadêmica.</p> <p>Minhas relações familiares são harmônicas e constituem meu maior suporte. Após um divórcio doloroso em 2022, que me deixou em depressão, enfrentei grave dificuldade financeira, chegando à insegurança alimentar. A responsabilidade de cuidar dos nossos 6 gatos também ficou sob minha responsabilidade. O apoio essencial da família se deu com a renda do aluguel do apartamento de Pinheiro Preto, integralmente repassada para auxiliar nas despesas de moradia em Caçador. Eu e meu filho recebemos acompanhamento psicológico via universidade, dada a impossibilidade financeira de custear terapia particular.</p> <p>Dedico-me integralmente ao curso de Administração Pública, mantendo média 8,9. Contudo, aos 45 anos, deficiência de vitaminas e sequelas da depressão exigem dedicação exclusiva, impedindo-me de conciliar trabalho com estudo. É crucial salientar que a Bolsa Graduação Pesquisa, que compõe minha renda, possui caráter temporário e seu encerramento iminente agravará o desequilíbrio financeiro. A vulnerabilidade se agravou com a partida do meu filho (bolsista PROME) em setembro de 2025, transferindo todas as despesas da residência em Caçador para minha inteira responsabilidade. A manutenção do auxílio PROPE é, portanto, imprescindível para garantir minha permanência na universidade.</p> <p>Para sanar a pendência da renda, anexo a comprovação de Bolsas UDESC totalizando R\$ 1.620,75 (sendo R\$ 773,00 da Bolsa Graduação Pesquisa e R\$ 847,75 da Bolsa Extensão/PRAFE). A renda familiar é complementada por R\$ 1.250,00 mensais do aluguel de Pinheiro Preto. A origem e o repasse deste valor são legalmente formalizados pela Certidão de Óbito e pela Declaração de Acordo Familiar e Repasse de Renda (com firma reconhecida, assinada pela inventariante Juliana Pasold Guzzi, que confirma o auxílio para o pagamento do meu aluguel em Caçador R\$ 1.600,00. A documentação atende integralmente ao Art. 25, inciso “h” do edital.</p>	

Minha receita total R\$ 2.870,75 menos o aluguel fixo R\$ 1.600,00 deixa um saldo de apenas R\$ 1.270,75 para cobrir todas as demais necessidades básicas de subsistência. Este valor é insuficiente, e o encerramento da bolsa temporária agravará drasticamente este quadro. Solicito, portanto, o deferimento do presente recurso, garantindo a concessão do auxílio PROPE, essencial para minha permanência acadêmica. Coloque integralmente à disposição da Assistente Social para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Data: 10/10/2025



Documento assinado digitalmente

CAROLINA PASOLD

Data: 10/10/2025 09:52:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.